



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.



**PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**CONSIDERANDO**, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Matina - BA**, recebidos da administração anterior.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

**Art. 2º** - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

- Carlos Sérgio do Nascimento Gomes – Presidente
- Éder de Souza Teixeira Montalvão - Membro
- Mister Charleis dos Santos Menezes – Membro

**Parágrafo Único** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 25 de janeiro de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES  
DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A **Secretária Municipal de Educação**, Luzia de Marilac Pereira de Castro, município de Matina, estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 60 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir uma comissão para avaliação de processo seletivo de assistentes de alfabetização voluntários do programa Tempo de Aprender, oferecido pelo Ministério de Educação, MEC, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR as servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão responsável pela condução do processo seletivo para constituição do banco de assistentes de alfabetização voluntários no município de Matina – BA.

Nome	Função
Cirlândia Farias Pereira	Coordenadora local do programa Tempo de Aprender
Genismar Pereira da Cruz	Vice coordenadora local do programa Tempo de Aprender
Darleide Maria de Jesus	Professora Alfabetizadora
Juciane Pereira Fernandes	Diretora Municipal
Darilene Vieira Fernandes	Pedagoga

Matina, Bahia, 25 de janeiro de 2022

  
Luzia de Marilac Pereira de Castro  
Secretária Municipal de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6FE1-CBDC-398A-3B5C-0882> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6FE1-CBDC-398A-3B5C-0882



### Hash do Documento

9888b9226d25c5443ac4f0bba151e3ec7301549824c0ee2ba135da583be10715

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/01/2022 16:20 UTC-03:00